



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.270/20

DE 20 DE JANEIRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.066.426,67 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$1.066.426,67 (um milhão e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1488 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL –CA 300-0081 – Custeio Est. Conv.1500/18
a Suplementar R\$ 118.700,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1497 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL –CA 300-0083 – Custeio Est. Conv.1477/18
a Suplementar R\$ 34.300,00

103020017.1.113 – REFORMA/AMPL. DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 720 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Conta 1203 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL
a Suplementar R\$ 688.426,67

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.025 – MAN. DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1133 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 – FMDCA

a Suplementar R\$ 70.000,00

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL – CRAS

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1633 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 500-0049 – BL PSB FNAS

a Suplementar R\$ 100.000,00

A Suplementar R\$ 1.066.426,67

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.2.011 – TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAL

3.3.70.41.02.05 - Contribuições

Conta 791 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 55.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.2.140 – FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 969 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 – FMDCA

a Anular R\$ 70.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 972 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0059 – FMDI

a Anular R\$ 100.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 225.000,00

A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 839.066,52

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 2.360,15

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



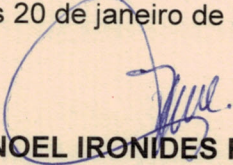
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

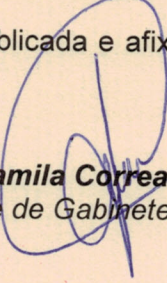
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 20 de janeiro de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito